



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 115/2025

Pretende o nobre Vereador Bruno Henrique, através do Projeto de **Lei n. 115/2025**, dispor sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por Crime Sexual contra criança ou adolescente.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Todavia, com a devida vênia, divergindo em partes do referido parecer da Ilustre Procuradora da Casa, s.m.j., onde a mesma aponta a existência de despesas, mesmo que irrisórias, entendo que não haverá despesas extras ao erário, sendo de **parecer favorável**.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

1. Sala das Comissões, 10 de julho de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

